

## Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas



*Fonte: Site da CM de Vendas Novas*

## Declaração Ambiental

*Esta página foi deixada em branco propositadamente*

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                                                                                                                                                                                      | 6  |
| 2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDM DE VENDAS NOVAS 7                                                                                                   |    |
| 3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º (CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL, ELABORADA SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL E ALTERAÇÃO DO PDM) E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO..... | 13 |
| 4. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS REALIZADAS (ARTIGO 8.º).....                                                                                                                                               | 16 |
| 5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PDM (À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO).....                                                                             | 17 |
| 6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º - AVALIAÇÃO E CONTROLO) .....                                                                                                            | 20 |

INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| Cliente                | Câmara Municipal de Vendas Novas |
| Referência do Projeto  | P075                             |
| Descrição do Documento | Declaração Ambiental             |
| Fase                   |                                  |
| Versão                 | Versão Final                     |
| Referência do Ficheiro | P075_PDM_DA.docx                 |
| N.º de Páginas         | 22                               |
| Autores                | Ana Rita Marina                  |
| Outras Contribuições   |                                  |
| Diretor de Projeto     | Romana Rocha                     |
| Data                   | Fevereiro de 2025                |

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

| Versão | Fase | Data | Descrição |
|--------|------|------|-----------|
|        |      |      |           |
|        |      |      |           |
|        |      |      |           |
|        |      |      |           |



## SIGLAS E ACRÓNIMOS

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>AAE</b>           | Avaliação Ambiental Estratégica                                |
| <b>ANEPC</b>         | Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil             |
| <b>APA</b>           | Agência Portuguesa do Ambiente                                 |
| <b>ARS</b>           | Administração Regional de Saúde                                |
| <b>CCDR Alentejo</b> | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo |
| <b>CMVN</b>          | Câmara Municipal de Vendas Novas                               |
| <b>COS</b>           | Carta de Ocupação do Solo                                      |
| <b>DGEG</b>          | Direção-Geral de Energia e Geologia                            |
| <b>DGPC</b>          | Direção Geral do Património Cultural                           |
| <b>DGRDN</b>         | Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional                   |
| <b>DGT</b>           | Direção-Geral do Território                                    |
| <b>DRAP Alentejo</b> | Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo           |
| <b>DRCA</b>          | Direção Regional de Cultura do Alentejo                        |
| <b>ERAЕ</b>          | Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas         |
| <b>FCD</b>           | Fatores Críticos de Decisão                                    |
| <b>GEE</b>           | Gases com Efeito de Estufa                                     |
| <b>IAPMEI</b>        | Agência para a Competitividade e Inovação                      |
| <b>ICNF</b>          | Instituto de Conservação da Natureza e Floresta                |
| <b>IGT</b>           | Instrumentos de Gestão Territorial                             |
| <b>IMT</b>           | Instituto da Mobilidade e dos Transportes                      |
| <b>INE</b>           | Instituto Nacional de Estatística                              |
| <b>IP</b>            | Infraestruturas de Portugal                                    |
| <b>PDM</b>           | Plano Diretor Municipal                                        |
| <b>PSRN 2000</b>     | Plano Setorial da Rede Natura 2000                             |
| <b>QE</b>            | Questões Estratégicas                                          |
| <b>QRE</b>           | Quadro de Referência Estratégico                               |
| <b>RAN</b>           | Reserva Agrícola Nacional                                      |
| <b>RAP</b>           | Relatório Ambiental Preliminar                                 |
| <b>RDA</b>           | Relatório de Definição Ambiental                               |
| <b>REN</b>           | Reserva Ecológica Nacional                                     |
| <b>REN</b>           | Redes Energéticas Nacionais                                    |

## 1. INTRODUÇÃO

---

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas. Esta Declaração foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas da alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, considerando nomeadamente:

- *“i) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;*
- *ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;*
- *iii) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;*
- *iv) As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;*
- *v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*



## 2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDM DE VENDAS NOVAS

---

A AAE da Revisão do PDM de Vendas Novas respeitou o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, tendo sido desenvolvido em três fases distintas.

- Na Fase 1 da AAE, foi proposto o âmbito da avaliação ambiental e o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, em resposta ao solicitado no n.º 3 do artigo 5.º diploma acima mencionado, traduzindo-se no Relatório de Definição de Âmbito. Este foi desenvolvido em simultâneo com a elaboração dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico e foi objeto de consulta obrigatória, por um prazo de 20 dias, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), tal como definidas pelo n.º 3 do artigo 3º do mesmo diploma.
- A Fase 2 da AAE consistiu na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, que responde aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do diploma acima mencionado. Foi apresentado na sua versão provisória juntamente com a Proposta Base de Plano (Fase 2 da Revisão do PDM).
- Na Fase 3 da AAE, o Relatório Ambiental Preliminar foi submetido à apreciação das entidades da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM, que inclui as ERAE, e, posteriormente a Consulta Pública. Esta decorreu em simultâneo com a Revisão do PDM, também por um período de 30 dias. Por fim, foi elaborada a versão final do Relatório Ambiental e a presente Declaração Ambiental.

A Proposta de Revisão do PDM de Vendas Novas assenta em três grandes Orientações Estratégicas, às quais se encontram intimamente ligadas as Questões Estratégicas (QE) identificadas no âmbito da AAE, ou seja:

- QE 1 - Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade, tornando a cidade mais atrativa, através de intervenções integradas de requalificação do espaço público e de valorização do património tendo como base conceitos de sustentabilidade e de eficiência energética, articulando-se com a presença da ZEC do Estuário do Sado.
- QE 2 - Acolhimento e promoção das atividades industriais e da inovação, em particular através da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, mas também das indústrias compatíveis com o solo rústico, ou inseridas no tecido urbano.
- QE 3 - Afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade, através de ações e de medidas que visem a afirmação da cidade como local de estadia e permanência ao invés de local de passagem.

Efetuada uma análise integrada das Questões Estratégicas, do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Ambientais, foram definidos os Fatores Críticos de Decisão (FCD). Estes constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se debruçou e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE. Foram identificados os seguintes FCD:

- FCD1 - Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos visa avaliar a forma como a Revisão do PDM responde aos objetivos de preservação desses elementos,

em particular da qualidade ambiental, património e valores naturais. Constituem critérios de avaliação: Qualidade Ambiental; Património; Valores Naturais e Paisagísticos.

- FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana visa avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM poderá contribuir para a afirmação da cidade de Vendas Novas, em articulação com a restante rede urbana, assegurando uma melhor oferta habitacional e de equipamentos e serviços, e contribuindo, simultaneamente, com uma resposta aos problemas associados ao despovoamento e envelhecimento da população. Constituem critérios de avaliação: População; Habitação e Requalificação Urbana; e Equipamentos.
- FCD 3 – Dinamização Económica visa avaliar em que medida as propostas da Revisão do PDM contribuem para a criação de condições de reforço da estrutura económica do concelho, considerando a oferta de espaços de acolhimento empresarial, o potencial de crescimento agrícola das áreas peri-urbanas, a atividade silvícola, e o desenvolvimento do turismo. Constituem critérios de avaliação: Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio; Economia Rural; Turismo; e Potencial Humano.
- FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas visa avaliar a forma como a Revisão do PDM responde ao novo desafio imposto pelas alterações climáticas, ao mesmo tempo que contribui para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos presentes no concelho. Constituem critérios de avaliação: Riscos Naturais e Tecnológicos; e Alterações Climáticas.

Com base na definição de objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores para cada FCD procedeu-se à caracterização da situação atual, bem como da evolução prevista na ausência de Plano, e à identificação dos problemas ambientais. Foi igualmente feita a análise dos efeitos decorrentes da Revisão do PDM, que considerou os riscos e oportunidades decorrentes das propostas que consubstanciam a Revisão do PDM, em termos de sustentabilidade ambiental, avaliando potenciais efeitos negativos e positivos decorrentes da sua implementação, bem como a sua contribuição para a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos no QRE, e para a resolução dos problemas ambientais identificados.

Em todos os FCD foram identificadas as oportunidades criadas pelas propostas da Revisão do PDM, em sintonia com os objetivos estabelecidos para a Revisão do PDM, contribuindo para a efetiva concretização das orientações do QRE. No que concerne aos riscos identificados, são propostas, no âmbito da Revisão do PDM, medidas de planeamento e gestão (recomendações), relacionados com cada critério de avaliação, destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, e que se indicam de seguida por FCD:

- FCD1 - Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos:
  - Identificação das principais fontes poluidoras dos recursos hídricos no concelho.
  - Implementar uma rede pedonal e ciclável adaptada às necessidades da população.
  - Elaborar e implementar o Plano Municipal de Ação para os Resíduos Urbanos e o Programa de Recolha de Bioresíduos, que devem incorporar: (a) Dinamização, junto do comércio local, de ações de redução de produção de resíduos; (b) Incentivo a um aumento de resíduos encaminhados para a recolha seletiva; (c) Promoção junto da população da cultura de economia circular.
  - Atenuar o impacto sonoro do tráfego de veículos pesados da EN4.
  - Elaborar e aplicar Planos de Redução de Ruído.



- Promover a criação de eventos nos principais elementos patrimoniais.
- Desenvolver e integrar o imaginário dos bens patrimoniais na identificação coletiva da população.
- Estabelecer parcerias público-privadas que permitam oferecer à população a possibilidade de viverem os espaços patrimoniais.
- Elaborar Carta Arqueológica.
- Promover a classificação do edifício da moagem e da Marconi como um todo (igreja e construções).
- Regulamentação de medidas de proteção dos aglomerados urbanos em relação às potenciais culturas intensivas.
- Regulamentação das potenciais culturas intensivas ou de espécies não autóctones.
- FCD 2 – Afirmção e Valorização Urbana:
  - Promover o investimento no município e, conseqüentemente, o aumento de postos de trabalho qualificados.
  - Desenvolver medidas de incentivo ao aumento do saldo migratório e natural.
  - Elaboração da Estratégia Local de Habitação (em curso).
  - Concretizar os instrumentos de promoção da requalificação estabelecidos na RCM n.º 50-A/2018, de 2 de maio .
  - Adoção de medidas de incentivo à requalificação do edificado existente, em detrimento de novas construções.
  - Definir diretrizes para a ocupação e preservação dos equipamentos de educação encerrados.
  - Requalificação dos edifícios escolares, culturais e desportivos.
  - Promover parcerias público – privadas para o aumento de capacidade de resposta das IPSS, em curto médio prazo.
  - Assegurar a dotação de equipamento urbano, como local de paragem e descanso apropriados (com sombras, atendendo às ondas de calor que se perspetivam) e instalações sanitárias públicas.
- FCD 3 – Dinamização Económica:
  - Promover a execução do terminal ferroviário de mercadorias.
  - Promover modos de transporte e métodos de logística ambientalmente eficientes.
  - Promover a sensibilização das empresas existentes para um uso eficiente dos recursos.
  - Assegurar a implementação do alargamento do Parque Industrial.
  - Promover os produtos agrícolas locais, junto das indústrias com matéria-prima semelhante.
  - Dar a conhecer aos jovens as atividades agrícolas atuais, e o seu potencial.
  - Apostar em formação profissional adequada à realidade e necessidades do município

- Assegurar o cumprimento das faixas de proteção dos aglomerados urbanos às atividades pecuárias e agricultura intensiva.
- Criar acordos de cooperação público-privado de modo a dar a conhecer ao cidadão comum o património existente e a respetiva história.
- Promover a elaboração e divulgação de um manual de boas práticas para usufruto dos espaços verdes e florestais.
- Promover a criação de percursos ecológicos, interpretativos e trilhos em solo rústico – por exemplo a Grande Rota do Montado
- Promover a implementação do alargamento do Parque Industrial
- Promover o crescimento das atividades agrícolas e respetivo potencial, junto dos jovens.
- Apoiar o surgimento de novas ideias de negócio e empresa – através da StartUp Alentejo
- FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas:
  - Proceder à reorganização da via pública de modo a fornecer maior fluidez ao trânsito automóvel e pedonal, e assim diminuir os tempos de espera em caso de emergência em contexto urbano.
  - Criação e divulgação de um manual de boas práticas para usufruto dos espaços verdes e florestais.
  - Criação de percursos ecológicos, interpretativos e trilhos em solo rústico.
  - Sensibilização da população para o plano de contingência dos diversos riscos existentes no concelho, à semelhança do que já se verifica no site da CMVN.
  - Aumentar a eficiência energética das habitações e dos edifícios públicos.
  - Promover, no caso de novas edificações, a orientação correta dos edifícios para permitir a aplicação dos painéis de forma a obter uma maior e melhor eficiência energética.
  - Implementar o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vendas Novas.
  - Implementar as orientações estratégicas do P-3AC.
  - Averiguar o mapeamento de todos os furos ou captações de água, que possam não se encontrar licenciados, de forma a possibilitar a sua utilização para consumo humano, em caso de necessidade.
  - Promover o estabelecimento de circuitos pedonais e ligações em ciclovia, que permitam a deslocação a pé ou de bicicleta em condições de segurança e conforto, em detrimento de transporte automóvel (e do aumento de emissões de CO2).

Muitos dos contributos da AAE para a Proposta de Plano, ao terem sido incorporados na Proposta de Plano Final, são de difícil sistematização ou encontram-se identificados na AAE como oportunidades. Porém, é possível destacar um conjunto de medidas que foram integradas no Programa de Execução e Plano de Financiamento, e que apresentam uma calendarização e programação do investimento.

Visando clarificar as responsabilidades institucionais e garantir a implementação das medidas de planeamento e gestão identificadas para cada FCD, foi estabelecido um quadro para a Governança, organizado em três níveis:



## Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas | Declaração Ambiental

- **Nível 1** – que corresponde à Câmara Municipal e que cujas funções se prendem com a coordenação, implementação, monitorização e avaliação do PDM de Vendas Novas.
- **Nível 2** – que corresponde a entidades regionais e centrais sectoriais envolvidas também no processo de elaboração do PDM de Vendas Novas, através da Comissão Consultiva.
- **Nível 3** – que corresponde às entidades privadas com interesse no concelho de Vendas Novas, bem como à sociedade civil, que deverão acompanhar a implementação do PDM de Vendas Novas.

As responsabilidades atribuídas a cada uma das entidades enquadradas por estes níveis, consta do quadro seguinte:

| Entidade                                                                                   | Responsabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nível 1 da Estrutura de Governança</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Câmara Municipal de Vendas Novas</b>                                                    | Implementar e executar as medidas previstas no Programa de Execução da sua responsabilidade e orientar o planeamento do município com base no regulamento e respetivas plantas.<br>Articular as ações de planeamento e gestão municipal com as estratégias regionais.<br>Dinamizar o diálogo e a cooperação institucional a diferentes escalas de planeamento.<br>Monitorizar a execução do PDM.<br>Sensibilizar as populações locais para as orientações do PDM e as suas regulamentações. |
| <b>Nível 2 da Estrutura de Governança</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Entidade com responsabilidades no domínio da conservação da natureza</b>                | Acompanhar a gestão do PSRN2000.<br>Implementar as medidas previstas nos documentos do PDM cuja responsabilidade lhe é atribuída em matéria de gestão da conservação da natureza.<br>Acompanhar a implementação do Programa Regional de Ordenamento Florestal e do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)                                                                                                                                                              |
| <b>Entidade com responsabilidades no domínio do Ambiente (incluindo recursos hídricos)</b> | Monitorizar as medidas de controlo.<br>Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Entidade com responsabilidades no domínio das Atividades Económicas</b>                 | Promover medidas de estímulo à economia regional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Entidade com responsabilidades no domínio da Agricultura</b>                            | Assegurar a preservação da Reserva Agrícola Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                                            | Promover a atividade agrícola e desenvolvimento rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Entidade com responsabilidades no domínio do Turismo</b>                                | Promoção turística e controlo de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Entidade com responsabilidades no domínio da Coordenação e Desenvolvimento Regional</b> | Apoiar a Câmara Municipal de Vendas Novas na implementação do PDM e no licenciamento de habitação, equipamentos, infraestruturas e novas atividades económicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Câmaras Municipais vizinhas</b>                                                         | Estabelecer sinergias entre si na promoção do desenvolvimento sustentável da região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nível 3 da Estrutura de Governança</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Sociedade civil</b>                                                                     | Adotar as orientações e medidas previstas no PDM.<br>Discutir e propor possíveis medidas e intervenções.<br>Participar ativamente nos eventos organizados pelas entidades com o objetivo de definir estratégias para o concelho.<br>Ter iniciativas individuais e comunitárias proactivas em relação à valorização sustentável dos recursos económicos do município.                                                                                                                        |

São ainda propostas as medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território do município de Vendas Novas (apresentadas no ponto 6 da presente Declaração Ambiental).



### 3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7º (CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL, ELABORADA SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL E ALTERAÇÃO DO PDM) E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

---

De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o Relatório Ambiental Preliminar deve ser objeto de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais (ERAE), designadas no n.º 3 do Artigo 3.º do mesmo Decreto-Lei, e ser sujeito a consulta pública.

Neste âmbito, foram consultadas todas as entidades representadas na Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Vendas Novas (seja na qualidade de ERAE ou ERIP - entidades representativas dos interesses a ponderar), segundo a designação institucional dada no Aviso n.º 4366/2021, de 9 de março<sup>1</sup>:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside);
- Câmara Municipal de Vendas Novas (CMAV);
- Assembleia Municipal de Vendas Novas;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Direcção-Geral do Território (DGT);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA);
- Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo).;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P (IMT).;
- Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- REN – Redes Energéticas Nacionais;
- Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS).
- Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);
- Câmara Municipal do Montijo;
- Câmara Municipal de Palmela.;
- Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.;
- Câmara Municipal de Alcácer do Sal;
- Direcção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

---

<sup>1</sup> Que procede à constituição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Vendas Novas.

Os pareceres emitidos por este conjunto de entidades ao Relatório Ambiental (versão provisória e versão para consulta) encontram-se sistematizados no Capítulo 8 do Relatório Ambiental Final, juntamente com os pareceres referentes ao Relatório de Definição de Âmbito.

De seguida são sistematizadas as observações relativas especificamente ao Relatório Ambiental na sua versão para consulta (janeiro de 2024), tendo apenas sido registados pareceres das seguintes entidades:

- A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) considera que o RAP beneficiaria com as recomendações expostas, no entanto considera que se encontram reunidas as condições para o desenvolvimento da versão do RA a sujeitar a Discussão Pública. São sintetizadas de seguida as recomendações ((a) a (f)) e respetivas respostas em sede de AAE:
  - (a) No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), sugere a atualização com os novos diplomas em matéria de resíduos.
  - (b) Os indicadores adotados e que constam dos quadros de avaliação por FCD devem ter as unidades de medida para cada um dos indicadores.
  - (c) Quanto às medidas de planeamento e gestão, apresentadas por FCD,(...),sugere-se que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas e/ou calendarizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/ monitorização desta AAE.
  - (d) Concorde-se genericamente com o Resumo Não Técnico (RNT) apresentado, alertando para que o mesmo deve ser revisto em conformidade com as alterações efetuadas sobre o RAP.
  - (e) Os indicadores apresentados são excessivos, lembrando que, o exercício de AAE é um exercício estratégico e não deve ser exaustivo, mas sim focar-se nos pontos principais de decisão.
  - (f) Relativamente às fases seguintes deste exercício de AAE alerta um conjunto de pontos, como a necessidade de elaboração de um Relatório Ambiental final; a necessidade de elaborar e enviar à APA e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental; a sugestão que, aquando da publicação da revisão deste Plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de o mesmo ter sido sujeito a um procedimento de AAE; e o alerta para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano.
  - (g) Lembra que deve ser clara a articulação da proposta de Revisão do PDM com a AAE realizada. De acordo com o definido no Regime Jurídico da AAE, na AAE (especificamente no RA) devem constar as medidas de controlo previstas, as quais devem estar refletidas no desenvolvimento da proposta de Revisão do PDM e respetivas peças. Ou seja, o Relatório do PDM deve demonstrar essa circunstância e clarificar quais as medidas, recomendações e contributos que o referido procedimento de AAE deu para a proposta de Revisão do Plano. Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada na página de Internet da APA.

Respostas: No que respeita as recomendações apontadas em (a), (b), (c) e (d), as mesmas tiveram acolhimento ainda na versão colocada em Consulta Pública,e quanto às recomendações em (f) as mesmas foram integradas na presente Declaração Ambiental e Relatório Ambiental Final.

Quanto à recomendação em (e), explica-se que apesar de se ter procurado reduzir o número de indicadores, os mesmos foram validados em fase de definição de âmbito por outras entidades, e alguns respondem diretamente a pareceres dessas entidades.



Por fim, em referência à recomendação em (g) refere-se que as medidas de controlo previstas encontram-se sistematizadas no ponto 6 da presente Declaração Ambiental, sendo apresentadas no final do capítulo 2 as medidas de planeamento e gestão destinadas a prevenir os eventuais efeitos negativos da Revisão do PDM.

- A ex- Direção Regional da Cultural aponta para uma inconsistência do RAP, que no Domínio Socioeconómico e Cultural, Pontos Fortes, menciona “6 estações arqueológicas reconhecidas no território” e nos Pontos Fracos refere “Ausência de conjuntos representativos de sítios arqueológicos”.

Resposta: Esta inconsistência foi resolvida.

- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas considera que, estando identificadas 20 *táxone*, a ocorrência destas espécies deverá estar salvaguardada nos diversos elementos constituintes do PDM e contemplada também na Carta de valores naturais do concelho de Vendas Novas. E em termos de indicadores, considera-se que o indicador – Afetação de habitats (ha, %) e afetação do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats – deverá ser revisto no sentido de incluir a percentagem de espécies, de habitats e de ecossistemas que beneficiam de ações de recuperação para melhorar o seu estado de conservação.

Resposta: Em resposta ao solicitado foi considerada a referida ocorrência de espécies e foi incluído o indicador.

- O Instituto de Mobilidade e Transportes sugere instrumentos com matérias sobre a mobilidade e transportes, que devem compor o QRE.

Resposta: Foram incluídos um conjunto de documentos no QRE designadamente o PNI, o PF e a estratégia europeia de mobilidade eficiente.

- O Turismo de Portugal sugere para o FCD 3 – Dinamização Económica, que seja introduzido um indicador da procura (é proposto um da oferta), propondo o “N.º de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico (INE)”, com o objetivo de monitorizar a procura turística no município, que se pretende seja aumentada.

Resposta: Tal como é mencionado no parecer da APA considera-se que o número de indicadores já é bastante excessivo pelo que não foi incluído o indicador sugerido no FCD mas foi incluído como medida de controlo.

O Relatório Ambiental Preliminar foi, em cumprimento ao n.º 6 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, submetido a Consulta Pública, por um prazo de 30 dias, em simultâneo com a Discussão Pública, conforme Aviso n.º 23209/2024/2, de 18 de outubro de 2024, mas não foram recebidas quaisquer participações neste âmbito.

#### 4. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS REALIZADAS (ARTIGO 8.º)

---

O Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, prevê a consulta de Estados membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro.

Todavia, face a expressão territorial e natureza das propostas entende-se que a Revisão do PDM não é suscetível de vir a causar efeitos significativos no ambiente em Espanha, pelo que não foi realizada a referida consulta.



## 5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PDM (À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO)

Na elaboração do Relatório Ambiental foram considerados dois cenários alternativos, o primeiro que consiste na evolução na ausência de Revisão do PDM, e o segundo que consiste na Revisão do PDM, e na sua implementação, e sobre o qual foi efetuada uma análise dos riscos e oportunidades identificados para os diferentes critérios de avaliação.

Assim, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica foi identificado um conjunto de oportunidades que fundamentam a aprovação da Revisão do PDM, sendo que no que concerne aos riscos as situações serão muitas vezes minimizadas e mitigadas com a aplicação das diretrizes de planeamento e gestão sistematizadas no ponto 2 da presente Declaração Ambiental.

Assim, sintetiza-se de seguida, para cada Fator Crítico de Decisão, a justificação para a aprovação da Revisão do PDM:

### **Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos**

No que respeita a qualidade ambiental, assinala-se um conjunto de efeitos positivos, como sejam:

- Conservação e preservação dos recursos hídricos existentes, através da delimitação da Estrutura Ecológica Municipal e da integração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional com a proposta de ordenamento.
- Adoção de medidas de adaptação às alterações climáticas e de medidas consideradas “amigas do ambiente” e, assim, manter uma boa qualidade do ar.
- Reordenamento do perímetro urbano no sentido de minimizar os impactos dos elevados níveis de ruído junto à EN4.
- Estabelecimento ao nível da Estrutura Ecológica Municipal de faixas de proteção aos aglomerados urbanos – onde é interdita a instalação e ampliação de edifícios destinados a atividades agropecuárias, ao armazenamento de substâncias perigosas e a atividades industriais insalubres ou perigosas, bem com a atividade agrícola intensiva e superintensiva.

No que respeita o património, considera-se como uma oportunidade a identificação do património edificado existente no sentido de assegurar a sua preservação.

No que respeita os valores naturais e paisagísticos, foi assegurada a conservação das áreas de maior valor natural, identificadas através de levantamento próprio de habitats e espécies de fauna e flora – procedendo à classificação do Espaços Naturais e Paisagísticos com regulamentação muito restrita em termos de ocupação ou alteração de usos.

A Revisão do Plano Direto Municipal procede também à transposição das orientações do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo e do regime da Rede Natura 2000, para o Regulamento e Planta de Ordenamento - Riscos e Outros limites ao regime do uso.

Assiste-se de um modo geral à classificação e regulamentação dos usos, atendendo às condicionantes existentes (incluindo a Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional) e recursos naturais existentes, recorrendo também à delimitação da Estrutura Ecológica Municipal.

### **Afirmação e Valorização Urbana**

No que respeita a população, a Revisão do Plano Diretor Municipal integra propostas com reflexos na oferta de habitação, equipamentos e emprego contribuirá para a atração de população jovem e ativa.

No que respeita a habitação e requalificação urbana, antevê-se que a redefinição do perímetro urbano de Vendas Novas, valorizando a zona central, criando novas centralidades e promovendo atração de população, servirá de incentivo à requalificação do edificado existente, em detrimento de novas construções.

Ao nível dos equipamentos, o Plano Diretor Municipal prevê o aumento da procura de respostas sociais de apoio à 3ª idade, propondo-se promover parcerias público – privadas para o aumento de capacidade de resposta das Instituições Particulares de Solidariedade Social, em curto médio prazo.

### **Dinamização Económica**

No âmbito dos Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio, a Proposta de Plano contribuirá para promover o concelho enquanto polo económico competitivo, e para a captação de investimentos capazes de gerar postos de trabalho.

Em termos de economia rural, a Proposta de Plano deve, através da classificação/qualificação do solo e flexibilização da regulamentação, contribuir para a captação de indústrias complementares à atividade agrícola. Por outro lado, verifica-se a proteção das áreas com potencial para a agricultura através da classificação dos Espaços Agrícolas, abrangendo as áreas de Reserva Agrícola Nacional e outras áreas com ocupação agrícola.

Assiste-se, em contrapartida, à adoção de medidas de proteção dos aglomerados urbanos às atividades pecuárias e agricultura intensiva, permitindo uma redução de situações de conflitualidade entre o crescimento da atividade agrícola e a segurança da saúde humana.

No que respeita o turismo, considera-se que os efeitos da Revisão do Plano Diretor Municipal na promoção do património edificado existente e valorização dos recursos ecológicos existentes, contribuirão para o crescimento dos recursos turísticos.

Por fim, no que respeita o potencial humano, considera-se que a dinamização do mercado de trabalho, através da proposta de Espaços de Atividades Económicas, e da captação de indústrias complementares à atividade agrícola, servirá de importante incentivo ao crescimento e valorização da mão-de-obra.

### **Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas**

No que respeita os riscos naturais e tecnológicos, sem prejuízo da reduzida abrangência da Proposta de Plano em termos de prevenção e mitigação de alguns riscos, verifica-se que a elaboração da Planta de Riscos, a sua consideração na classificação/qualificação do solo e a sua regulamentação servirá para prevenir uma série de riscos.

Prevê-se um aumento da resiliência aos incêndios rurais, através da transposição da nova legislação relativa à proteção do Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

E destaca-se ainda o estabelecimento ao nível da Estrutura Ecológica Municipal de faixas de proteção aos aglomerados urbanos – onde é interdita a instalação e ampliação de edifícios destinados a atividades agropecuárias, ao armazenamento de substâncias perigosas e a atividades industriais insalubres ou perigosas, bem com a atividade agrícola intensiva e superintensiva.



Quanto às alterações climáticas, verifica-se a articulação da Proposta de Plano com a implementação de medidas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, e muito importante também, a regulamentação da instalação de centrais de produção de energia renovável.

De um modo geral, a avaliação efetuada permite concluir que a evolução prevista apresenta-se, de um modo geral, mais favorável para a concretização dos objetivos de sustentabilidade associados a cada tema, num cenário de implementação da Revisão do PDM, quando comparado à evolução na ausência da Revisão do PDM.

## 6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º - AVALIAÇÃO E CONTROLO)

De acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual, as medidas de controlo visam avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da Revisão do PDM, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.

As medidas de controlo correspondem essencialmente a um conjunto de indicadores de avaliação, apresentadas no Quadro seguinte, direcionados para a implementação da Revisão do PDM e das medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente daí resultantes. Estes indicadores deverão ser remetidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas numa periodicidade anual à Agência Portuguesa do Ambiente, procedendo simultaneamente à sua divulgação por meios eletrónicos, e respondendo assim ao solicitado pelo n.º 2 e 3 do artigo 11.º.

Os indicadores de avaliação selecionados para o controlo da AAE são os seguintes:

**Quadro 6.1 | Indicadores de avaliação (medidas de controlo)**

| FCD                                                                                       | Medidas de Controlo                                                                                                               |                       |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | Indicadores (e unidades de medida)                                                                                                | Fontes de informação* | Metas a alcançar (sentido de evolução)                                              |
| <b>FCD 1 - Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos</b> | Qualidade da água superficial – classificação do estado global das massas de água (Desconhecido, Inferior a Bom e Bom e Superior) | APA – PGRH RH6 e RH5  | ↑<br>(aumento das massas de água com qualidade Bom e superior)                      |
|                                                                                           | Índice anual da qualidade do ar (Muito Bom, Bom, Médio, Fraco, Mau, Sem índice – n.º de dias)                                     | APA                   | ↑<br>(aumento do n.º de dias com qualidade de ar “Muito bom”)                       |
|                                                                                           | Bens patrimoniais classificados e em vias de classificação (n.º)                                                                  | DGPC                  | ↑<br>(aumento do n.º de bens patrimoniais classificados e em vias de classificação) |
|                                                                                           | Uso do solo – áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais (ha)                                                              | DGT (COS)             | →<br>(manutenção das áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais)             |
|                                                                                           | Espécies de flora e da fauna com estatuto de conservação (n.º)                                                                    | ICNF                  | ↑<br>(aumento do n.º de espécies de fauna e flora com estatuto de conservação)      |
|                                                                                           | Afetação de habitats (ha, %) e alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats                       | ICNF                  | ↓<br>(melhoria do estado de conservação dos habitats)                               |
|                                                                                           | Afetação de espécies e das populações da flora e fauna (n.º de espécies afetadas, % de perda de habitat)                          | ICNF                  | ↓<br>(melhoria do estado de conservação das espécies)                               |



Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas | Declaração Ambiental

| FCD                                         | Medidas de Controlo                                                                                                                            |                                        |                                                                                   |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | Indicadores (e unidades de medida)                                                                                                             | Fontes de informação*                  | Metas a alcançar (sentido de evolução)                                            |
|                                             | Desafetações das áreas de RAN e REN (ha)                                                                                                       | CMVN                                   | →<br>(manutenção das áreas de RAN e REN)                                          |
| FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana      | Evolução da população residente (n.º de habitantes e %)                                                                                        | INE                                    | ↓<br>(diminuição da perda demográfica)                                            |
|                                             | Saldo migratório e saldo natural (n.º indivíduos)                                                                                              | INE                                    | ↑<br>(aumento do saldo migratório e do saldo natural)                             |
|                                             | Alojamento de habitação social (n.º)                                                                                                           | INE                                    | ↑<br>(aumento da oferta de alojamento de habitação social)                        |
|                                             | Edifícios licenciados por tipo de obra (%)                                                                                                     | INE                                    | ↓<br>(redução do peso da construção nova no n.º de edifícios licenciados)         |
|                                             | Taxa de ocupação das instituições de solidariedade social – ERPI (%)                                                                           | Carta Social                           | ↓<br>(redução da taxa de ocupação das ERPI abaixo de 100%)                        |
| FCD 3 – Dinamização Económica               | Empresas com sede no concelho por CAE (n.º)                                                                                                    | INE                                    | ↑<br>(aumento do n.º de empresas sedeadas no concelho)                            |
|                                             | Empresas localizadas no Parque industrial de Vendas Novas e no espaço de atividades económicas de Landeira (n.º)                               | CMVN                                   | ↑<br>(aumento do n.º de empresas instaladas no Parque Industrial de Vendas Novas) |
|                                             | Área florestal de produção e áreas de montado (ha)                                                                                             | DGT (COS)                              | ↑<br>(aumento da área de montado)                                                 |
|                                             | N.º e capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º de camas/utentes) e em estabelecimentos de alojamento local (n.º de utentes) | RNT (Turismo de Portugal, I.P.) / CMVN | ↑<br>(aumento da capacidade do alojamento turístico)                              |
|                                             | N.º de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico (INE)                                                                              | INE                                    | ↑<br>(aumento das dormidas)                                                       |
|                                             | População desempregada (hab) e taxa de desemprego (%)                                                                                          | INE                                    | ↓<br>(redução da população desempregada e da taxa de desempregada)                |
| FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das | Área percorrida por incêndios (ha)                                                                                                             | ICNF                                   | ↓<br>(redução da área percorrida por incêndios)                                   |

| FCD                   | Medidas de Controlo                                             |                                                                                                                                                         |                                                          |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                       | Indicadores (e unidades de medida)                              | Fontes de informação*                                                                                                                                   | Metas a alcançar (sentido de evolução)                   |
| Alterações Climáticas | Acidentes de viação com vítimas (n.º)                           | INE                                                                                                                                                     | ↓<br>(redução do n.º de acidentes de viação com vítimas) |
|                       | Emissões de GEE (CO2 eq. (Mt))                                  | APA                                                                                                                                                     | ↓<br>(redução das emissões de GEE)                       |
|                       | Capitação do consumo de água (m3 per capita)                    | INE                                                                                                                                                     | ↓<br>(redução do consumo de água por habitante)          |
|                       | Índice de Seca - PDSI e SPI – n.º de meses em situações de seca | APA, Relatório de Estado do Ambiente – Portugal, 2020/21 in <a href="https://rea.apambiente.pt/content/seca">https://rea.apambiente.pt/content/seca</a> | ↓<br>(redução do n.º de meses em situação de seca)       |

